



PIN
Petroquímica



PIN PETROQUÍMICA S.A.

CNPJ nº 42.287.383/0001-70

NIRE nº 29.3.0002746-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29.04.2025**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação para a presente Assembleia foi publicado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), no dia 17.04.2025, conforme recibo de publicação que segue anexo à presente Ata.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Tendo em vista que a receita bruta da Companhia foi inferior a R\$ 78.000.000,00, as demonstrações financeiras e o relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.2024 foram publicados na Central de Balanços e no sítio eletrônico da Companhia em 28.03.2025, nos termos do art. 294, III, da Lei nº 6.404/1976.

PRESENCAS: Estiveram presentes à Assembleia, realizada em primeira convocação, acionistas representando mais de 1/2 (metade) do capital social votante, como descrito ao final da presente Ata. Não foi instalado o Conselho Fiscal.

MESA DIRETORA: Presidente: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Secretária: Jenifer Rodrigues Tenório

DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos, tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos de votar:

I- EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) As demonstrações financeiras, o relatório da Administração e o parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Os Acionistas presentes consignaram que o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos foram fornecidos pela Administração da Companhia no prazo legal.



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





2) A proposta da Administração de que o lucro líquido de R\$ 16.361.903,26, apurado pela Companhia no exercício de 2024, tenha a seguinte destinação: (i) R\$ 818.095,16 para a reserva legal; (ii) R\$ 3.885.952,03 para a reserva de lucros a realizar; e (iii) R\$ 11.657.856,07 para a reserva estatutária.

3) A eleição, para mandato de 3 (três) anos, encerrando-se em **28/03/2028**, dos Diretores: (i) **ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08; (ii) **DIOGO GUTTMAN MARIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61; (iii) **PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68; e (iv) **JENIFER RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.607 e no CPF sob o nº 129.145.997-90; todos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460 e eleitos para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, a teor do que dispõe o §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e o art. 35, II da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou de qualquer outro modo impedidos.

II- EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) O aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.237.975,62, sem a emissão de novas ações, oriundos do excesso de reserva de lucro, passando de R\$ 201.064.122,01 para R\$ 207.302.097,63.

2) A alteração do Estatuto Social da Companhia para:

- (i) transformar a Companhia de sociedade anônima de capital autorizado para sociedade anônima comum;
- (ii) alterar a sede social da Cia. da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022 para a Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460;
- (iii) extinguir a filial da Cia. de CNPJ nº 42.287.383/0004-13 e NIRE nº 33.9.0088864-1; e
- (iv) extinguir o cargo de Diretor Presidente, passando a Diretoria a ter apenas o cargo de "Diretor sem designação específica".

3) Em decorrência das alterações informadas nos itens 1 e 2 acima, os artigos 1º, 5º, 6º e 9º passam a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



01/07/2025



Artigo 1º A PIN Petroquímica S.A., com sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

(...)

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 207.302.097,63 (duzentos e sete milhões, trezentos e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavo), representado por 19.087 (dezenove mil e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Parágrafo 1º A cada ação ordinária corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes garantido, entretanto, direito a dividendos fixos anuais, no valor de R\$ 1,00 por ação, e prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo 3º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que a representem.

Parágrafo 4º A requerimento dos respectivos titulares, poderão ser emitidos títulos múltiplos das ações, cuja emissão ou desdobramento, se o requererem, serão realizados gratuitamente.

Parágrafo 5º Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a aquisição de ações, para cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação.

Artigo 6º A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo 1º A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo todos diretores sem designação específica, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença mínima de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 3º Ocorrendo vaga na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para preenchê-la.





Parágrafo 4º A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos membros da Diretoria.

(...)

Artigo 9º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício social e demais matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e extraordinariamente sempre que convocada, com observância das disposições legais.

Parágrafo Único A Assembleia Geral será instalada por qualquer dos membros da Diretoria, que convidará um acionista para exercer as funções de secretário.”

- 4) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Presidente da Mesa; Jenifer Rodrigues Tenório, Secretária da Mesa. Acionistas: PIN Petroquímica Participações S.A., por seus representantes legais, Andre Philippe Mattias Lindner Krepel e Diogo Guttman Mariani.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Presidente





**PIN
Petroquímica**



PIN PETROQUÍMICA S.A.
CNPJ nº 42.287.383/0001-70
NIRE nº 29.3.0002746-4

Lista de Presença de Acionistas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PIN Petroquímica S.A., realizada em 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas ao lado, todas nominativas:

| Acionistas | Ações Ordinárias | Participação no Capital Total (%) | Participação no Capital Votante (%) |
|-------------------------------------|-------------------------|--|--|
| PIN Petroquímica Participações S.A. | 18.782 | 98,4020 | 100 |
| TOTAL | 18.782 | 98,4020 | 100 |

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Salvador, 29 de abril de 2025.


Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Presidente



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xKbH16IeZXXy&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA PIN PETROQUÍMICA S.A.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO,
OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo 1º A PIN Petroquímica S.A., com sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto a participação no capital de sociedades que tenham por finalidade a indústria e o comércio de produtos químicos, podendo exercer quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas com o objeto social acima descrito.

Artigo 3º A Companhia vigorará por prazo indeterminado.

Artigo 4º A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, a critério da Diretoria de Administração.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 207.302.097,63 (duzentos e sete milhões, trezentos e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavo), representado por 19.087 (dezenove mil e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Parágrafo 1º A cada ação ordinária corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes garantido, entretanto, direito a dividendos fixos anuais, no valor de R\$ 1,00 por ação, e prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo 3º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que a representem.

Parágrafo 4º A requerimento dos respectivos titulares, poderão ser emitidos títulos múltiplos das ações, cuja emissão ou desdobramento, se o requererem, serão realizados gratuitamente.



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Parágrafo 5º Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a aquisição de ações, para cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo 1º A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo todos diretores sem designação específica, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença mínima de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 3º Ocorrendo vaga na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para preenchê-la.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.

Artigo 7º Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e a legislação em vigor, administrar as operações da Companhia, representá-la ativa e passivamente, nomear procuradores com poderes especiais para a prática de atos determinados em nome da Companhia, mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores, bem como promover tudo o que se fizer necessário à realização dos objetivos e ao bom andamento dos negócios da Companhia.

Parágrafo 1º Os atos que importem em realizações de despesas, alienação de bens ou direitos e assunção de obrigações, serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores, ou por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, ou ainda, por 02 (dois) Procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º Os Diretores não poderão prestar fiança, aval ou qualquer outra espécie de garantia, em nome da Companhia, exceto para garantia de operações de crédito contraídas por (i) sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, (ii) sociedades coligadas à Companhia, e/ou (iii) sociedades sob o mesmo controle final que a Companhia, direta ou indiretamente; e desde que destinadas à realização das respectivas finalidades sociais.





CAPÍTULO IV **CONSELHO FISCAL**

Artigo 8º A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único A instalação, o funcionamento e a competência do Conselho Fiscal, assim como os requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto em Lei.

CAPÍTULO V **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 9º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício social e demais matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e extraordinariamente sempre que convocada, com observância das disposições legais.

Parágrafo Único A Assembleia Geral será instalada por qualquer dos membros da Diretoria, que convidará um acionista para exercer as funções de secretário.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Artigo 10 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 11 Findo o exercício social, levantar-se-ão as demonstrações financeiras da Sociedade com base na sua escrituração mercantil.

Parágrafo Único Do lucro apurado, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por deliberação da Assembleia Geral e, depois de deduzidas as parcelas obrigatórias, previstas em lei, destinar parte do lucro ao pagamento de participações de administradores e empregados.

Artigo 12 O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- (ii) Será distribuído o montante correspondente ao dividendo fixo, não cumulativo, das ações preferenciais.



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





- (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, calculados com os ajustamentos da Lei, para pagamento de dividendos aos acionistas.
- (iv) O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente aos interesses sociais, podendo ser transferido para uma reserva estatutária que se destinará (a) ao aumento da participação acionária detida pela Companhia nas suas controladas e/ou coligadas, (b) ao reforço de capital, e/ou (c) ao pagamento de dividendos aos acionistas.

Parágrafo 1º Poderá a Diretoria determinar que seja levantado balanço intermediário e com base nele, após deduzida a percentagem destinada à reserva legal, deliberar a distribuição de dividendos intermediários por conta dos lucros apurados.

Parágrafo 2º Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua declaração, ou outro prazo deliberado pelo órgão que os tiver declarado, sempre dentro do exercício social. Os bônus extraordinários em dinheiro ou em ações, aprovados pela Assembleia Geral, serão pagos ou distribuídos dentro de 60 (sessenta) dias da publicação da Ata da Assembleia que os autorizar.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 13 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação e fixar-lhes a remuneração.





TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da PIN PETROQUÍMICA S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.383/0001-70 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

JENIFER RODRIGUES TENÓRIO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.607 e no CPF sob o nº 129.145.997-90, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investida no cargo de Diretora da PIN PETROQUÍMICA S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.383/0001-70 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. A Diretora ora eleita será empossada em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

A Diretora declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarada inabilitada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.

JENIFER RODRIGUES TENÓRIO



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUÍMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral






TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

DIOGO GUTTMAN MARIANI, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da PIN PETROQUÍMICA S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.383/0001-70 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.



DIOGO GUTTMAN MARIANI



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1xKBh16IezXf9&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da PIN PETROQUÍMICA S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.383/0001-70 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.


ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CNPJ 42.287.383/0001-70 **Razão Social** PIN PETROQUIMICA S.A. **Data de Publicação** 28/03/2025 15:48:29 **Hash de Publicação** 1DEA24A4EB160CA571CF2822241F5E6941CB10F9

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

| <u>Data de Início</u> | <u>Data de Fim</u> | <u>Consolidada</u> | <u>Origem</u> |
|---|--------------------|--------------------|---------------------|
| 01/01/2024 | 31/12/2024 | Não | Participante-Upload |
| Título Demonstrações contábeis individuais | | | |
| Descrição Demonstrações contábeis completas - Em 31 de dezembro de 2024 | | | |

Anexos

| <u>Tipo de Anexo</u> | <u>Título</u> | <u>Descrição</u> |
|----------------------|---------------|------------------|
|----------------------|---------------|------------------|

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xKBh16itczXf9&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VIEGA FARIÁ

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xKBh16iLzXK9&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

| Publicante | | | | |
|---------------------------------------|----------------|---------------------|------------|---------------------|
| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
| ANALU FERREIRA DE ALMEIDA:11082973742 | 110.829.737-42 | 28/03/2025 15:48:29 | Procurador | Certificado Digital |



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



| | | | |
|--------------------|-----------------------|---------------------------|--|
| CNPJ | Razão Social | Data de Publicação | Hash de Publicação |
| 42.287.383/0001-70 | PIN PETROQUIMICA S.A. | 17/04/2025 17:18:53 | ABFC8D45934196DE0926955363BB36DFEE3FBE5A |

Convocação de Assembleia Geral

| | | | |
|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Data de Início | Data de Fim | Consolidada | Origem |
| 17/04/2025 | - | - | Participante-Upload |
| Título | CONVOCAÇÃO AGOE | | |
| Descrição | | | |

Anexos

| Tipo de Anexo | Título | Descrição |
|---------------|--------|-----------|
|---------------|--------|-----------|

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xKBh16lczXf9&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VIEGA FARIÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xKBh16iLzXfY&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

| Publicante | | | | |
|---------------------------------------|----------------|---------------------|------------|---------------------|
| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
| JENIFER RODRIGUES TENORIO:12914599790 | 129.145.997-90 | 17/04/2025 17:18:53 | Procurador | Certificado Digital |

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xKBh16IczXf9&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ROBERTA VEIGA FARIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.497 e no CPF/ME sob o nº 124.055.337-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PIN Petroquímica S.A. realizada em 29/04/2025 às 10h, Termos de responsabilidades, recibo de Publicação de Demonstração Contábil no SPED (17 Páginas).
2. Cópia da OAB Roberta Veiga Faria, OAB Jenifer Tenório, Doc Pedro Henrique, doc Andre Krepel e Diogo Guttman (5 páginas).
3. Declaração de Autenticidade (1 página).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025

Roberta Veiga Faria

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648300 em 01/07/2025

Protocolo 258560126 de 23/05/2025

Nome da empresa PIN PETROQUIMICA S/A NIRE 29300027464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286974286685480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PIN PETROQUIMICA S/A |
| PROTOCOLO | 258560126 - 23/05/2025 |
| ATO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| EVENTO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |

MATRIZ

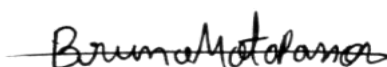
NIRE 29300027464
CNPJ 42.287.383/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98648300 DE 01/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 01/07/2025

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98648300
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98648300
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98648300
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98648300

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12405533740 - ROBERTA VEIGA FARIA - Assinado em 30/06/2025 às 12:24:55



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral